
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.335 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin, aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 32.032,82 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	303	3005	2333	3.3.90.32.00.00.00.00.0022	27.227,90
03	01	10	303	3005	2333	4.4.90.52.00.00.00.00.0022	4.804,92

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o Decreto Estadual nº. 46.094, de 22 de setembro de 2017, que institui o Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI e a Portaria MS-GM nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R\$ 32.032,82 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 01 de abril de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:00564F59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/04/2019. Edição 2369
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>